CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Aviso DE ABERTURA— HORÁRIO n.º 19 | 2023/2024

Grupo de Recrutamento 410 - Filosofia - Ensino Secundário

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 38º, conjugado com o n.º 3, do artigo 39º, ambos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto, e por um período de três dias úteis, o procedimento concursal para a seleção e recrutamento de pessoal docente para o grupo de recrutamento 410.

Ao presente concurso aplicam-se os procedimentos constantes no referido normativo na sua redação atual.

1. **Modalidade do contrato:**

   Contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos do artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, na sua redação atual.

2. **Duração do contrato:**

   Temporário

3. **N.º de Horas:**

   14 horas semanais

4. **Prazo de candidatura:**

   Nos três dias subsequentes à respetiva publicitação no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE).

5. **Local de trabalho:**

   Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz.

6. **Endereço eletrónico e telefone de contacto:**

   Email: servicos@esrsi.edu.gov.pt

   Telefone: 268 338 060

7. **Requisitos de admissão:**

   São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo n.º 22 do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensinos Básico e Secundário, de acordo com o Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

8. **Funções a desempenhar:**

   Atividade docente inerente ao grupo de recrutamento referido no presente aviso de abertura, de acordo com o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensinos Básico e Secundário, de acordo com o Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

9. Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração

Escolar disponibilizada para o efeito: https://sigrhe.dgae.mec.pt/

10. Critérios objetivos de seleção:

Graduação profissional, efetuada nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

Nos termos previstos no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a título excecional, poderão ser selecionados docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no número 6, do artigo supracitado, substituindo a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b), do n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

Estremoz, 06 de outubro de 2023

Diretor da Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz

Luís Miguel Pena Rodrigues Rato